

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **007/2025**
- Processo Administrativo nº: **025/2025**
- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 552. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.**
- Valor estimado:
- **LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: R\$ 920.365,75 (NOVECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);**
- **LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA (PATOLOGIAS): R\$ 39.815,80 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS);**
- **LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: R\$ 676.380,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).**
- Data da abertura: **12/02/2025 às 12:30h no sítio: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **<https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>.**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **[licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br](mailto:licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br)**

Santana do Piauí - PI, 27 de janeiro de 2025.

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Pregoeiro**